

Cessão de Professores com ônus para o órgão de origem, para exercer suas atividades junto a referida Sociedade, conforme relacionado abaixo:

ADELIA MONTEIRO MARTINS	048.849-6	40 HORAS
MARIA A. DE J. C. CARVALHO	060.105-5	40 HORAS
MARIA DA C. ALVES D. SANTOS	060.297-3	40 HORAS
GUIOMAR M. DE MENESES	061.603-6	40 HORAS
PEDRINAL. DA SILVA ALVES	061.622-2	40 HORAS
TERESA CRISTINA SILVA	068.022-2	20 HORAS
MARIA MEDIANEIRA DA SILVA	069.318-9	20 HORAS
SOLANGE M. L. BATISTA	070.999-9	40 HORAS
MARCELINO MARTINS	064.236-3	40 HORAS
FLORINDA MARIA DE JESUS	068.176-8	MERENDEIRA

a) Contribuir com parte do material permanente e de consumo considerados indispensáveis à instituição;

b) Autorizar o fornecimento da Merenda Escolar aos discentes, conforme o número apresentado pelo Diretor ou Chefe responsável;

c) Supervisionar e avaliar as ações pedagógicas e assistenciais prestadas aos alunos da entidade conveniada;

O prazo de vigência do presente Convênio é de 01 (hum) ano a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado mediante solicitação expressa pelo Presidente da Sociedade e aprovação do Secretário de Educação.

DATA DA ASSINATURA: 18/Maio/2.004

SIGNATÁRIO: ANTONIO JOSÉ C. B. MEDEIROS - Secretário da Educação
MARCELINO MARTINS - Presidente

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 119/2004

ESPÉCIE: Extrato do Convênio Nº 119/2004, celebrado entre a SEDUC e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de José de Freitas - PI, C.G.C. Nº 12.182.788/0001-83

OBJETIVO: O presente Convênio tem como objetivo assegurar assistência educacional às pessoas portadoras de necessidades especiais, que será prestada pela APAE de José de Freitas - PI, por intermédio da Escola de Educação Especial "Corina Freitas".

I- A SEDUC:

Conceder à Associação, professores para o atendimento aos portadores de Necessidades Especiais, desde que a Secretaria tenha disponível no seu quadro, conforme relação anexa; Do Estado p/ Associação, de acordo com o Convênio Nº 119/2004

01	Maria do L. de A. Borges	059.784-8	40 horas
02	Eliane G. de Sousa Lisboa	067.539-3	40 horas
03	Lauriete Alves da C. Coelho	060.819-0	40 horas
04	Elizabete Pereira da Silva	127.043-5	20 horas
05	Keyla Linez de V. Santana	111.476-0	20 horas

VIGÊNCIA: 04.06.2005

DATA DA ASSINATURA: 04/Junho/2.004

SIGNATÁRIO: ANTONIO JOSÉ C. B. MEDEIROS - Secretário da Educação
MARIA DE JESUS C. DE A FREITAS - Presidente / APAE

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 120/2004

ESPÉCIE: Extrato do Convênio Nº 120/2004, celebrado entre a SEDUC e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altos - PI, C.G.C. Nº 02.963.865/0001-89

OBJETIVO: O presente Convênio tem como objetivo assegurar assistência educacional às pessoas portadoras de necessidades especiais, que será prestada pela APAE de Altos - PI, por intermédio da Escola de Educação Especial "Renascer para Viver".

I- A SEDUC:

Conceder à Associação, professores para o atendimento aos portadores de Necessidades Especiais, desde que a Secretaria tenha disponível no seu quadro, conforme relação anexa;

Contribuir com parte do material permanente e de consumo considerados indispensáveis à Escola mantida pela Associação;

Supervisionar e avaliar as ações pedagógicas e assistenciais prestadas aos alunos da entidade conveniada;

Autorizar o fornecimento da Merenda Escolar aos discentes, conforme o número apresentado pelo Diretor ou Chefe responsável;

Garantir a gratificação do diretor da Escola de Educação Especial indicada pela presidência da Instituição, em valores correspondentes aos das escolas da rede pública;

Do Estado p/ Associação, de acordo com o Convênio Nº 120/2004

01	Ana Cristina Vieira de Sousa	101.880-9	20 horas
02	Maria do Livramento Viana	136.736-6	20 horas
03	Antonia Maria de Oliveira	136.773-X	20 horas
04	Maria dos Humildes Rocha	126.819-8	20 horas
05	Gil Carlos Rodrigues Martins	134.516-8	20 horas
06	Gilson Carlos da Silva	134.527-3	20 horas
07	Vinício Alves Monteiro da Silva	134.515-0	20 horas
08	Maria de Fátima de Sousa Araújo	102.441-8	20 horas
09	Maria Célia dos Santos	136.437-4	20 horas
10	Maria José Almeida Mascarenhas	136.774-4	20 horas
11	Sonia Maria Vieira de Sousa	1	36.738-2 20 horas
12	Auricélia F. P. de Carvalho	100.127-2	20 horas
13	Maria Bernadete de Cravalho	134.814-X	20 horas
14	Albertone Gustavo da Silva	121.323-7	20 horas
15	Maria da C. R. Sousa	103.476-6	20 horas

VIGÊNCIA: 04.06.2005

DATA DA ASSINATURA: 04/Junho/2.004

SIGNATÁRIO: ANTONIO JOSÉ C. B. MEDEIROS – Sec. da Educação
IEUSA CRUZ MESQUITA - Presidente / APAE

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 131/2004

ESPÉCIE: Extrato do Convênio Nº 131/2004, celebrado entre a SEDUC e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Esperantina - PI, C.N.P.J. Nº 12.175.584/0001-15

OBJETIVO: O presente Convênio tem como objetivo assegurar assistência educacional às

pessoas portadoras de necessidades especiais, que será prestada pela APAE de Esperantina- PI, por intermédio da Escola de Educação Especial. "Profª Maria de Jesus Carvalho Amorim".

FRANCISCAR. S. AMORIM	136.726-9	20 HORAS
FRANCISCA DAS C. COSTA	126.952-6	20 HORAS
SHAMMARA O. DE ARAÚJO	126.955-X	20 HORAS
CLEANE BORGES DA SILVA	136.722-6	20 HORAS
VERBENA PONTES DE MOURA	136.725-X	20 HORAS
FRANCIMEIRE R. LUSTOSA	111.824-2	20 HORAS
SELENE MARIA DE SÁ RESENDE	126.805-8	20 HORAS
HELENAMARIA DE ARAÚJO	124.599-6	20 HORAS
MARIA DOS R. SILVA FARIAS	126.869-4	20 HORAS
MARGARETE L. RIOTINTO	126.868-6	20 HORAS
CÉLIA MARIA C. LIMA	126.874-X	20 HORAS
WILDIANA C. DAMASCENO	136.723-4	20 HORAS
JACINTA XAVIER DOS SANTOS	127.084-2	20 HORAS
EMERSON JOSÉ G. MACHADO	063.176-X	20 HORAS
FRANCISCA H. B. P. MAGALHÃES	126.890-2	20 HORAS

VIGÊNCIA: 01 (hum) ano, a contar da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 15/ 06 /2.004

SIGNATÁRIO: ANTONIO J. C. BRANCO MEDEIROS – Sec. da Educação.
PAULO CÉZAR DOS SANTOS – Pres. da APAE de Esperantina-PI.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 139/2004

ESPÉCIE: Extrato do Convênio Nº 139/2004, celebrado entre a SEDUC e a Prefeitura Municipal de Água Branca- PI., C.N.P.J. Nº 06.554.760/0001-27

OBJETIVO: O presente Convênio, tem por objeto a Cooperação Financeira que visa oferecer melhores condições de atendimento a clientela do Ensino Fundamental, compreendendo a REFORMA do Ginásio de Esportes da Escola Municipal MARIA DE SOUSA, do município de ÁGUA BRANCA - PI, beneficiando diretamente alunos regularmente matriculados na Rede Ensino do referido município, com recursos do TESOIRO ESTADUAL.

O valor do presente Convênio é de R\$ 32.850,00 (Trinta e Dois Mil e Oitocentos e Cinquenta Reais).

A SEDUC processará a liberação dos recursos em 03 (três) parcelas iguais no valor de R\$ 10.950,00 (Dez Mil, Novecentos e Cinquenta Reais) cada.

FONTE DE RECURSO: TESOIRO ESTADUAL

VIGÊNCIA: 11/11/2004

DATA DA ASSINATURA: 11 / junho /2.004

SIGNATÁRIO: ANTONIO J. C. BRANCO MEDEIROS – Sec. da Educação.
LUZIA DOS SANTOS BESERRA SALES – Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 144/2004

ESPÉCIE: Extrato do Convênio Nº 144/2004, celebrado entre a SEDUC e a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cocal - PI, C.G.C. Nº 04.370.021/0001-50

OBJETIVO: O presente Convênio tem como objetivo assegurar assistência educacional às pessoas portadoras de necessidades especiais, que será prestada pela APAE de Cocal -PI, por intermédio da Escola de Educação Especial "Elizângela Barreto da Costa".

I- A SEDUC:

Conceder à Associação, professores para o atendimento aos portadores de Necessidades Especiais, desde que a Secretaria tenha disponível no seu quadro, conforme relação anexa;

Contribuir com parte do material permanente e de consumo considerados indispensáveis à Escola mantida pela Associação;

Supervisionar e avaliar as ações pedagógicas e assistenciais prestadas aos alunos da entidade conveniada;

Autorizar o fornecimento da Merenda Escolar aos discentes, conforme o número apresentado pelo Diretor ou Chefe responsável;

Garantir a gratificação do diretor da Escola de Educação Especial indicada pela presidência da Instituição, em valores correspondentes aos das escolas da rede pública;

Do Estado p/ Associação, de acordo com o Convênio Nº 144/2004

01	FLÁVIA REJANE C. DE BRITO	106.745-1	40 HORAS
02	ELENA MARIA DACUNHA SILVA	103.177-5	20 HORAS
03	EULIDES LIMA VASCONCELOS	106.741-6	40 HORAS
04	EULÁLIA RAQUEL A. F. MARTINS	106.740-X	40 HORAS

VIGÊNCIA: 16.06.2005

DATA DA ASSINATURA: 16/Junho/2.004

SIGNATÁRIO: ANTONIO JOSÉ C. B. MEDEIROS – Sec. da Educação
MARIA DO SOCORRO CUNHA SILVA - Pres. / APAE

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 162/2004

ESPÉCIE: Extrato do Convênio Nº 162/2004, celebrado entre a SEDUC e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Inhumas- PI., C.N.P.J. Nº 41.263.468/0001-56

OBJETIVO: O presente Convênio tem como objetivo assegurar assistência educacional às pessoas portadoras de necessidades especiais, que será prestada pela APAE de Inhumas- PI, por intermédio da Escola de Educação Especial

MARIA DO CARMO B. DE SOUSA	055.090-6	40 HORAS
HELLER MARIA BEZERRA DE SOUSA	106.495-9	40 HORAS
LUZIA AUREA ARAÚJO ALENCAR	063.852-8	40 HORAS

VIGÊNCIA: 01 (hum) ano, a contar da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 30/ 06 /2.004

SIGNATÁRIO: ANTONIO J. C. BRANCO MEDEIROS – Sec. da Educação.
MARIA DO CARMO B. DE SOUSA – Pres. da APAE de Inhumas-PI.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 167/2004

ESPÉCIE: Extrato do Convênio Nº 167/2004, celebrado entre a SEDUC e a Sociedade Pestalozzi do Piauí, C.G.C. Nº 41.521.915/0001-20

OBJETIVO: O presente Convênio tem como objetivo assegurar assistência educacional às pessoas portadoras de necessidades especiais, que será prestada pela Sociedade Pestalozzi